



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/10/2020

000087

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002372/2020

Número do processo: 0002372/2020

Solicitação: 215 - Ofício

Número do documento:

Requerente: 1166 - DENISE WOLLINGER

Beneficiário:

Endereço: Linha IGUACU SUL N° 905 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: Denise.Wollinger03@gmail.com

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/10/2020 15:02

Súmula: Ofício n°376/2020 Giovana Tretner

Observação:

Número único: 2C8.949.3R9-A1

Número do protocolo: 14200

CPF/CNPJ do requerente: 024.543.139-01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Cruz Machado - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

DENISE WOLLINGER
(Requerente)

Hora: 15:02:23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000088

Cruz Machado-PR, 26 de outubro de 2020

Ofício nº 376/2020

Assunto: Renovação de Contrato.

Ao Departamento de Licitação

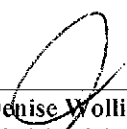
Ilma.: Vera Benzak Krawczik

O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

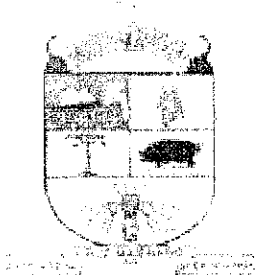
Solicitar a renovação do Contrato da Funcionária Giovana Tretner, qual presta serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 11 de dezembro do corrente ano, sendo desta maneira feito um aditivo de 06 meses, do seu respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de novo Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.



Denise Wollinger
Secretária Municipal de Saúde



Município de
Cruz Machado
Paraná

000089

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 045/2018 processo 037/2018, seqüencial 93920

LOCATÁRIO: GIOVANA TRETNER

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DATA DO VENCIMENTO: 11 de dezembro de 2020

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 8.767,65
TOTAL APROXIMADO	R\$ 8.767,65

Cruz Machado/PR, 03 de novembro de 2020


Requisitante

Graziela Braun

Cruz Machado, 12 de Novembro de 2020.

Parecer Contábil 412/2020

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde – Giovana Tretner - Aditamento de Contrato 045/2018, Processo 037/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Graziela Braun, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

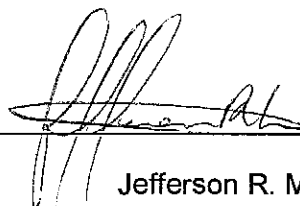
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
74	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 81,84	R\$ 50,00
75	04.01	2.014	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$ 18.018,99	R\$ 8.717,65
Total						R\$ 8.767,65

Solicito que seja emitido Parecer Jurídico quanto a renovação dos contratos temporários.



Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: termo aditivo de valor e prazo ao contrato administrativo 045/2018, firmada entre o município de Cruz Machado e a Sra. Giovana Tretner. inscrito no CPF sob numero 072.874.519-48 cujo objeto da inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de valor e prazo cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 18 de novembro de 2020

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIOVANA TRETNER
CPF: 072.874.519-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:19 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **2066.F45A.8053.4FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/11/2020 14h24min

Número 1300 Validade 18/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GIOVANA TRETNER CPF: 07287451948

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDE1HNI10QXME81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 20 de Novembro de 2020



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023003526-91

Certidão fornecida para o CPF/MF: **072.874.519-48**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 623/2020

Assunto: Termo de Aditivo

Contrato nº: 045/2018- Inexigibilidade nº 006/2018

Contratada: Giovana Tretner

1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 045/2018 e sequencial nº 93920.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Inexigibilidade nº 006/2018;
- Contrato nº 045/2018;
- Ofício nº 376/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
- Parecer Contábil nº 412/2020;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Autorização do Executivo Municipal.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. Mérito

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de Enfermeira no Hospital Santa Terezinha, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses do Contrato nº 045/2018, totalizando o valor de R\$ 8.767,65.



O Parecer Contábil nº 412/2020 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 045/2018.

A Secretária responsável, em seu Ofício nº 376/2020, solicita a renovação do contrato.

Quanto à regularidade fiscal da contratada Giovana Tretner, fora devidamente juntadas às certidões atualizadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verificamos a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, e conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

Nesse sentido, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 045/2018.

4. Conclusão

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 045/2018, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

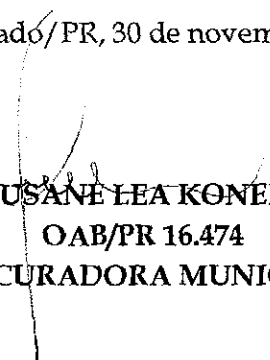
000097

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

Por fim, esta Procuradora recomenda e informa que a contratação de enfermeiro (a) deve se dar através de concurso público, em respeito à regra do artigo 37, II, da Constituição Federal, o qual exige a aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 30 de novembro de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 045/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 004/2020
PROCESSO N° 037/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Giovana Tretner

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO: 03 (três) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Giovana Tretner



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000099

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATO/ADITIVO Nº 004/2020

REF: PREGÃO Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: GIOVANA TRETNER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 072.874.519-48, e RG nº 10.288.585-6 estabelecida na cidade de Cruz Machado sito Linha Rio da Areia, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 03 (três) meses, passando a vigorar a partir do dia 12 de setembro de 2020

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
74	2.014	3.3.90.34.00.00.00
75	2.014	3.3.90.36.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000100

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 11 de dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE**

**GIOVANA TRETNER
CPF sob nº 072.874.519-48
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)

204/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de mão de obra destinada a execução de contrapiso para a Casa Lar e às creches Vovó Cecília da Silva e Antiocho Pereira desta municipalidade.

Favorecido: Adir Claudinei Skubisz, CNPJ: 16.670.369/0001-41.

Valor Total: R\$ 7.701,12 (Sete mil setecentos e um reais e doze centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 68/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.39 e
05.02.6.002.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 045/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 037/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Giovana Tretner

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Giovana Tretner, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO: 03 (três) meses
DO VALOR: 8.767,65 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Giovana Tretner
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 223/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº

002/2020

PROCESSO Nº 19800101

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção da Sede da Terceira Idade, com área total de 1.456,50m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO PRAZO: 02 (dois) meses
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Construtora Siedlowski Ltda.
CONTRATADA



DIVERSOS

JULGAMENTO.

Recebido e analisado o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020, instaurado pela Portaria nº 101/2020, destinada a apurar os fatos apresentados na Notificação nº 11/2020 emitida pela Controladoria Interna Municipal, verifiquei que;

A Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, analisou os fatos e documentos